



18253136



08016.009097/2022-72



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 38/2022/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

As Suas Excelências os Senhores

Secretários de Estado de Justiça, Segurança Pública, Direitos Humanos e Administração Penitenciária

Assunto: **Divulgação do Selo de qualidade das unidades prisionais (Ranking das Unidades Prisionais).**

Senhores Secretários.

1. Trata-se da divulgação do Selo de qualidade das unidades prisionais, voltado a promover o conhecimento sobre a qualidade da gestão das Unidades Prisionais, sintetizada em três eixos básicos: segurança, assistências e gestão.
2. Os critérios de pontuação do referido Selo estão descritos na Nota Técnica 25 (18248078), com tabela anexa com informações para o cálculo da pontuação no referido ranking. De acordo com a referida nota técnica, para obter a certificação no padrão "A" do DEPEN, a unidade prisional deverá atingir pelo menos 85% das metas desejáveis, ou seja, garantir pontuação de 50,99 (cinquenta vírgula noventa e nove) ou mais, sendo 60 (sessenta) a pontuação máxima.
3. Ressalte-se que serão divulgadas, no site do DEPEN, as 10 (dez) unidades mais bem colocadas nesse ranking. As 30 (trinta) unidades melhor classificadas receberão visita técnica do DEPEN para validação das respostas encaminhadas por meio do SISDEPEN e verificação de eventual atualização dos dados.
4. É importante destacar que os dados de cada unidade prisional foram extraídos de questionários semestrais padrão, no momento em que cada unidade prisional do Brasil encaminhou resposta aos questionamentos disponibilizados no SISDEPEN.
5. Com o Selo de qualidade das unidades prisionais, busca-se, sobretudo, incentivar todas as unidades prisionais a aperfeiçoarem seus indicadores e, como consequência, contribuir para melhora sistêmica do panorama prisional brasileiro. O referido ranking também permite melhor observância dos estados às condições das próprias unidades prisionais, proporcionando respostas administrativas, de gestão e para investimentos.

6. Nesta primeira divulgação, participarão os estabelecimentos estaduais de regimes fechado, semiaberto e aberto. As Penitenciárias Federais, Apac's, Hospitais de Custódia, bem como as unidades prisionais destinadas à monitoração eletrônica e/ou alternativas penais, não participarão desta rodada de classificação, por possuírem parâmetros metodológicos diversos dos estabelecimentos convencionais, o que dificultaria a comparação.
7. Por fim, a Coordenação de Assistência Religiosa, Jurídica e Social deste Depen segue à disposição para esclarecimentos que se façam necessários, por meio dos telefones (61) 2025-3607 ou (61) 2025-9452.
8. Em caso de necessidade, resposta a este expediente deve ser enviada ao e-mail casae.depen@mj.gov.br.

Atenciosamente,

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 10/06/2022, às 17:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18253136** e o código CRC **96FD8329**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

- Nota Técnica 25 (18248078)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.009097/2022-72

SEI nº 18253136

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-3987 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>